LEI Nº 016/93, DE 22 DE MARÇO DE 1993.

"Dispõe sobre alteração de nome de Escola Pública Municipal neste Município e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

- Art. 1º. Fica denominada, a partir desta data, Escola Municipal Professora Diva Teixeira Martins a então denominada Escola Municipal Rui Barbosa situada na Rua Pastor Antônio Martins, Bairro Nova Cidade, neste Município.
- Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de, através de seus órgãos competentes, dar procedimento concernente às alterações previstas e geradas pela presente Lei, de publicidade e de comunicação oficial.
  - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE CESAR PEREIRA DA CUNHA Prefeito Municipal